



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *João Afonso*
TCE/MT, ED 1138 DE
21/06/17 a 22/06/17
Pag 17
Luizyia b.m.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.381/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal 1.654/2008.
- Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.654/2008 permanecerão em vigor.
- Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 1.654/2008, com as alterações da presente Lei.
- Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
Em, 19 de junho de 2017.**


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal